

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 032/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Abril de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a. A Portaria Nº 384, de 04 de abril de 2003, que habilita Municípios e Estados gestão plena;
- b. A Portaria GM/MS Nº 373, de 27 de fevereiro de 2002, que trata dos critérios de habilitação e desabilitação de Municípios e Estados, da Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS- SUS 01/2002);
- c. A Resolução Nº 01/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Porto, que aprova o pleito de gestão plena/gestão dos serviços de saúde (recurso MAC) do município de Porto/PI.

**RESOLVE:**

1. Aprovar a habilitação de Gestão Plena do município de Porto/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Abril de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY - RG.T.1444236 - SSP-PI, Presidente**, em 25/04/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 25/04/2023, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7342506** e o código CRC **7D1F7155**.